



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0797/2022 –GP

Referente: Resposta do Requerimento nº 118/2022 - Vereador Luiz Carlos de Mello Cardim - "Professor Cardim".

São Sebastião, 2 de maio de 2022.

Excelentíssimo Presidente,

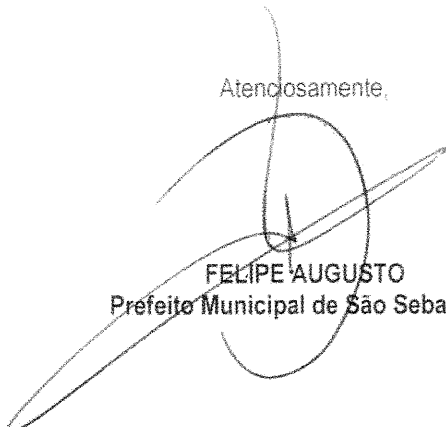
Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

1 – O Conselho Federal de Medicina Veterinária, em sua RESOLUÇÃO Nº 1.236, de 26 de outubro de 2018, define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnista e dá outras providências.

Este competente instrumento, em seu Artigo 2º, em seu Inciso II, define maus-tratos como sendo: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessário aos animais e, em seu Inciso III, complementa, definindo crueldade como sendo: qualquer ato intencional que provoque dor ou sofrimento desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetra maus tratos aos animais. As cirurgias de esterilização por ele realizados acham-se inteiramente inseridas nesse contexto. Sendo assim, e considerando a já existência da Lei nº 9.605/98, alterada, em seu artigo 32, pela Lei nº 14.064/2020, que definindo punições para ações de maus-tratos contra os animais, entendemos ser desnecessária a criação de nova legislação sobre a matéria;

2 – Vide "item 1".

Atenciosamente,


FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de São Sebastião

**Excelentíssimo Senhor
Presidente José Reis de Jesus Silva
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO Nº	1006/22
DATA	03, 05, 22
HORÁRIO	12 54
VISTO	sm

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000

E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 31003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

